



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 030/15-C
Ref.: OF. SGP-12 nº 00669/2014

DOCREC
85/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 1389/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar Praça Pedro Gaidargi o logradouro público ali especificado, situado entre a Rua Uriel Gaspar, a Rua Padre Adelino, a Avenida Radial Leste e a Avenida Salim Farah Maluf, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e os pronunciamentos obtidos perante a Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 22/12/14
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 46968-8 DENOMINACAO - PC ANGELINA LANGELLA MUCCIOLO
FOLHA MOC 10-I QUADRIC. MOC E4 CEP -
PTO INICIAL DENOM.- R PDE ADELINO CODLOG 00185-6
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 029-000 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		38913	DECRETO	00		HISTORICO
NOVA REDACAO		50553	DECRETO	07/04/09		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		50553	DECRETO	09		ATIVO

PC	DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
	SEM DENOMINACAO (BEL)	019	14/01/00
***** FIM *****		***	*****

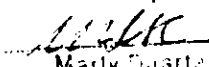
CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

CÓPIA

TELA ()

Fls. - 10 -
Proc. n.º 2014-0348-428 3


Marly Duarte S. Cardoso
A.G.P.P.
INFC 21

Fls. - 11 -

Proc. n.º 2014-0.348/428-5


Marly Duarte S. Cardoso
A.G.P.F.
INED 21

CÓPIA

DECRETO Nº 50.553, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Altera o artigo 1º do Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, que dispõe sobre denominação de logradouro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação mais específica da praça denominada pelo Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, conforme verificado pelos órgãos municipais competentes, mediante estudos técnicos e jurídicos levados a efeito no processo administrativo nº 1991-0.002.458-9,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Praça Angelina Langella Muccioio, CADLOG nº 46.968-8, o logradouro sem denominação delimitado pelas Avenida Alcântara Machado e Salim Farah Maluf, Rua Padre Adelino e divisa com lote particular (setor 29 - quadra 93), situado no Distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

folha de informação nº 12

do processo nº 2014 - 0.348.428 - 3

em 20/12/2014


Marly Duarte S. Cardos
A G E D
INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1389/95 – Vereador Antonio Paiva.

INFORMAÇÃO: 0716/INFORM G/2014

CÓPIA

SEL-GABINETE

ASSESSORIA ESPECIAL

De ordem da Sra. Supervisora Geral de Informação, e considerando a solicitação de SGM/ATL em folhas retro, respondemos abaixo aos quesitos formulados em folhas 3 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 46.968-8.

Item 3 – é bem público denominado Praça Angelina Langella Mucciolo nome esse que não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – o nome proposto “Pedro Gaidargi” não constitui homonímia.

Item 5 – não.

Item 6 – sim.

Com relação a propositura, por se tratar de logradouro já denominado, entendemos que o Projeto de Lei propõe a alteração do nome de logradouro do tipo praça, caso esse que não encontra respaldo na legislação em vigor eis que o nome de Angelina Langella Mucciolo, não é homônimo, não possui similaridade ortográfica ou fonética que possa gerar ambiguidade de identificação e tampouco é ofensivo, ridículo ou ainda atente a crime de lesa-humanidade ou violação de direitos humanos.

É também verdade que o nome já se encontra consolidado na malha viária da cidade, faz parte dos cadastros municipais, foi denominada através do Decreto nº 38.913, de 13 de janeiro de 2000 e por intermédio do Decreto nº 50.553, de 6 de abril de 2009 o texto foi aperfeiçoado não deixando dúvidas sobre as vias que delimitam o logradouro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

folha de informação nº -13-

do processo nº 2014 - 0.348.428 - 3

em 20/12 /2014

CÓPIA

[Signature]
Marily Duarte S. Cardoso
A.G.P.P.
INFO 2

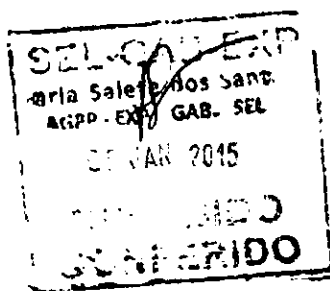
Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra. Secretária, sugerindo que, no caso da nossa manifestação de veto ser acatada, este expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais providências.

Arqª Eliana Beccato Mellone

Sup. Téc. II

INFO 2

23/12/2014



fs. 10 a 13



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº

Do processo 2014-0.348.428-3

em 05/01/15

(a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 1389/95 – autoria do Legislativo

[Handwritten signature]
Assessora Técnica I
SEL-Gabinete
RF 801192

INFORMAÇÃO Nº 001/SEL-G/2015

**SGM/ATL
Senhora Assessora**

CÓPIA

Em atenção ao solicitado, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação – INFO às fls. 12/13, que acolho e opino pelo veto do Projeto de Lei nº 1389/03, de autoria do Vereador Antonio Paiva.

São Paulo, 05 de janeiro de 2015

[Handwritten signature]
PAULO RICARDO GIAQUINTO
Secretário Substituto
Secretaria Municipal de Licenciamento

RBAP

